



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 229/2023
Data: 31/05/2023 - Horário: 08:57
Administrativo - PROT 229/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 019/2023

Voto ao Projeto de Lei nº 021, de 19 de maio de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$213.859,84 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$213.859,84 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em vista de excesso de arrecadação.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito é para que a Administração possa utilizar os recursos obtidos com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2023) e fomentar atividades artísticas do município e dos artistas locais.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 24 de maio de 2023.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a abertura de rubrica orçamentária no orçamento vigente garantirá que a Administração possa utilizar recursos obtidos com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2023), fomentando atividades artísticas do município e dos artistas locais.

Nesse sentido, é notório a viabilidade deste projeto visto a necessidade no ambiente e a aplicação dos recursos obtidos na correta solicitação.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 230/2023
Data: 31/05/2023 - Horário: 08:57
Administrativo - PROT 230/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 019/2023

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 29 de maio de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, Projeto de Lei nº 021 de 19 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Márcia Cristina da Silva e Fábio Pereira da Costa.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão



FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente



MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

